



Resolução



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Disciplina o rito de apreciação e votação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA., exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Riacho de Santana aprovou, e ele nos uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 33, IV do Regimento Interno da Casa promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o procedimento de apreciação e votação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA., exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-Gestores Tito Eugênio Cardoso de Castro e Alan Antônio Vieira, de forma individualizada, à luz, das regras do processo legislativo, vez que, não há óbice, na omissão regimental, nos moldes em que foi apreciada pelo TCM-BA, especificando o período de gestão dos responsáveis pelas contas, garantida a ampla defesa e o contraditório aos envolvidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2020.


Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente da Câmara